



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

OFÍCIO GABINETE N.º 148/2017

Canas, 19 de junho de 2017.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE,

Com cordiais cumprimentos, estamos encaminhando resposta ao **Requerimento N.º. 31/2017** de autoria do Nobre Vereador **José Carlos Rodrigues do Prado**, enviado pela Câmara Legislativa Municipal, por meio do Ofício S. C. n.º. **20/2017, de 17 de maio de 2017**, a saber:

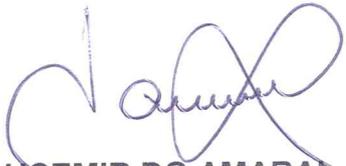
Assunto: Para que a Prefeitura Municipal informe se o Espaço Cultural Benedito Romualdo Zanin com as marombas da antiga cerâmica já possui tombamento pela Lei do Patrimônio Histórico Cultural, caso não possua, enviar para análise da Câmara Municipal um Projeto de Lei que disponha sobre a preservação histórico-cultural e ambiental daquele local.

Resposta: Todo cidadão, organização pública, civil ou privada tem o direito de solicitar ao CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - a proteção de bens culturais que considere importantes para a memória e para a preservação ambiental.

Em atenção ao requerimento do Nobre Vereador, entraremos em contato com o referido órgão estadual para consultar as normas e procedimentos para abertura de processo de tombamento.

Sendo o que havíamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar nossos votos de alto apreço e distinta consideração, enquanto nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
RICELLY ISALINO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Canas/SP.

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: <u>20/06/17</u>	Saida: <u>- / - / -</u>
N.º: <u>1084</u>	Funcionário: <u>Pelázar</u>